

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 05 DE 30 DE JUNHO DE 2025.

Senhora Presidente da Câmara,  
Senhores (as) Vereadores (as):

Cumprimentando-os cordialmente, passamos às mãos dos nobres Edis, para a devida apreciação e deliberação em **REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA**, em caráter de **EXTREMA URGÊNCIA**, o seguinte Projeto de Lei:

***“Altera dispositivos da Lei Complementar nº 091/2025 e dá outras providências.”***

**JUSTIFICATIVA:**

Tem a presente Lei Complementar o escopo de promover alteração do Quadro de Pessoal, visando atender às necessidades dos órgãos municipais, para suportar a demanda atual e adaptar questões equivocadas na Lei Original.

Cumpre destacar que a medida vem acompanhada da estimativa do impacto financeiro orçamentário e da declaração do ordenador, nos moldes do que preceitua os arts.16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

Deste modo, conto com o apoio dos Nobres Vereadores no sentido de se aprovar o presente projeto em regime de urgência, que atenderá ao bem estar da população.

PREFEITURA MUNICIPAL DE



TRABALHO, DIÁLOGO E UNIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas

CNPJ: 18.712.133/0001-56

Atenciosamente,

EDUARDO  
CHEUNG DE  
LIMA: 11779156693  
**EDUARDO CHEUNG DE LIMA**  
**Prefeito Municipal**

Assinado digitalmente por EDUARDO CHEUNG DE  
LIMA: 11779156693  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita  
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e CPF A3, OU=EM  
BRANCO, OU=21545437000180, OU=Presencial, CN  
=EDUARDO CHEUNG DE LIMA: 11779156693  
Resão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2025.06.30 15:42:0300  
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.3

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 05 DE 30 DE JUNHO DE 2025.

**"Altera dispositivos da Lei Complementar  
nº 091/2025 e dá outras providências."**

O PREFEITO MUNICIPAL DE HELIODORA, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROPÕE O SEGUINTE PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR:

**Art. 1º.** Fica criado 01 (um) cargo Efetivo de Técnico em Higiene Dental, Nível 4, com vencimentos previstos para os cargos do mesmo nível hierárquico constante do Anexo IV, da Lei Complementar nº 091/2025, de 15 de janeiro de 2025, com Escolaridade de NT em Saúde Bucal com registro no respectivo órgão de Classe, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde e com atribuições definidas no Anexo VI, da Lei Complementar nº 091/2025

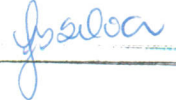
**Art. 2º.** As despesas, decorrentes da presente Lei Complementar, correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente.

**Art. 3º.** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de junho de 2025.

EDUARDO  
CHEUNG DE  
LIMA:11779156693  
**EDUARDO CHEUNG DE LIMA**  
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por EDUARDO CHEUNG DE LIMA:11779156693  
ID: CHBR-CHICP-Brasil, CN:Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU:RFB e CPF A3 - JUIZEM BRANCO, OU:21945427000180, O:Imprensa Oficial, CN:EDUARDO CHEUNG DE LIMA:11779156693  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2025.06.30 15:42:20-0300  
Formato: PDF Reader Versão: 12.1.3

|                                                                                                  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>CÂMARA MUNICIPAL<br/>DE HELIODORA - MG</b>                                                    |
| Protocolo Nº <u>168 / 2025</u>                                                                   |
| Documento recebido no dia<br><u>01/07/25</u> às <u>14:50</u> horas                               |
| ASSINATURA  |

## ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Art. 16 de Lei Complementar Nº 091/2025

Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro referente ao projeto de Lei que “Altera dispositivos da Lei Complementar nº 091/2025 e dá outras providências”.

|          |                      |                    |
|----------|----------------------|--------------------|
| EVENTO   | DESCRIÇÃO DO EVENTO: |                    |
|          | CRIAÇÃO DE CARGOS    |                    |
| VIGÊNCIA | INICIO: JULHO/2025   | FIM: indeterminado |

### ESTIMATIVA DAS DESPESAS

|                    |          |          |          |
|--------------------|----------|----------|----------|
| NATUREZA           | 2025     | 2026     | 2027     |
| Pessoal e Encargos | 2.105,40 | 2.210,66 | 2.391,19 |

### IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

| EXERCICIO | A<br>PESSOAL | B<br>RCL      | IMPACTO<br>(A/B)*100 |
|-----------|--------------|---------------|----------------------|
| 2023      | 2.105,40     | 36.352.705,59 | 0,005%               |
| 2024      | 2.210,66     | 36.352.705,59 | 0,006%               |
| 2025      | 2.391,19     | 36.352.705,59 | 0,006%               |

| ESTIMATIVA<br>DE<br>DESPESA | DOTAÇÃO<br>EXISTENTE      | CREDITO<br>SUPLEMENTAR/<br>ESPECIAL | FONTE DE<br>CUSTEIO |
|-----------------------------|---------------------------|-------------------------------------|---------------------|
|                             | 319011, 319013,<br>319113 |                                     | Próprio             |

Heliadora/MG, 30 de Junho de 2025.

Assinado digitalmente por PAMELA ADRIELLE DA SILVA  
REIS 08331161696  
DN: cn=PAMELA ADRIELLE DA SILVA, o=PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HELIADORA, ou=MG, ou=BRASIL, c=BR  
Assinado digitalmente por EDUARDO CHEUNG DE LIMA 11779156693  
DN: cn=EDUARDO CHEUNG DE LIMA, o=PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HELIADORA, ou=MG, ou=BRASIL, c=BR

Pamela Adrielle da Silva Reis  
CRC-MG 1239902/O-9

Assinado digitalmente por EDUARDO CHEUNG DE LIMA 11779156693  
DN: cn=EDUARDO CHEUNG DE LIMA, o=PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HELIADORA, ou=MG, ou=BRASIL, c=BR

Eduardo Cheung de Lima  
Prefeito Municipal

## DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que o aumento da despesa supracitada tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária e está compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Heliodora/MG, 30 de Junho de 2025.

EDUARDO  
CHEUNG DE  
LIMA:1177915669  
3

Assinado eletronicamente por EDUARDO CHEUNG DE  
LIMA:1177915669  
ND C=BR, O=C=BR, OU=Secretaria da Receita  
Federal do Brasil - RFB, OU=SEI e CFE A1, CN=  
(SEM BRANCO), OU=215451700160, O=1  
PREFEITO, CN=EDUARDO CHEUNG DE  
LIMA:1177915669  
Data: 2025.06.30 14:48:02 (UTC)  
Localização  
Tipo: PDF, Versão: 1.2.1.1

Eduardo Cheung de Lima  
Prefeito Municipal